

TERMO DE ACORDO/COMPROMISSO

REUNIÃO DE 18/10/2023

HORÁRIO: 14:00 H.

SEDE DA CEMIG – COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – BELO HORIZONTE/MG

PARTICIPANTES: REPRESENTANTES DA CEMIG, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS, MSL (MOVIMENTO SOLAR LIVRE, ABGD (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA), ABSOLAR (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA SOLAR), INEL (INSTITUTO DE ENERGIA ELÉTRICA), ÓRGÃO DE CLASSES (OAB/MG E CREAM/MG).

QUALIFICAÇÃO:

CEMIG – COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, sociedade de economia mista, com CNPJ 17.155.730/0001-64, neste ato representada por

e

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SOLAR LIVRE – MSL, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ **36.646.260/0001-86**, situada na SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, sala 917, Parte B, Edifício Le Quartier, Asa Norte Município de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Presidente **HEWERTON MARTINS**, com relação ao seguinte objeto:

Considerando a intenção entre as partes envolvidas na solução dos problemas oriundos da Geração Distribuída por parte da **CEMIG D** em relação aos pedidos de conexão / acesso aos sistemas elétricos de distribuição por parte dos requerentes de micro e mini geração distribuída, neste momento, a **CEMIG** e o **MSL (Movimento Solar Livre)**, tendo como testemunhas os presentes, acordam **o seguinte**:

1. Que a partir desta data (**18/10/2023**), a CEMIG D (distribuição) **NÃO** mais limitará a instalação dos pedidos de micro geração distribuída (**até 75 kWp**) em todo o Estado de Minas Gerais, na área de concessão da companhia, pelo motivo **FLUXO REVERSO** ou **INVERSÃO DE FLUXO**;

2. Que a partir desta data (**18/10/2023**), a CEMIG D (distribuição) **NÃO** mais limitará a instalação dos pedidos de mini geração (**até 1000 kWp**) em todo o Estado de Minas Gerais, na área de concessão da companhia, pelo motivo **FLUXO REVERSO** ou **INVERSÃO DE FLUXO**.

Acordam também as partes às seguintes ressalvas:

3. Caso a CEMIG D venha a reprovar os pareceres de acesso, por fluxo reverso ou inversão de fluxo, os laudos vinculados a qualquer parecer de reprovação deverão ser produzidos com as seguintes características:
- a) Assinados por engenheiro eletricista, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
 - b) Emitidos da mesma forma dos memoriais descritivos que são cobrados dos integradores para a solicitação de acesso à rede da distribuidora de energia;
 - c) Deverão conter os dados da Subestação na qual está vinculado o alimentador, com tensão primária (AT), tensão secundária (MT), correntes de carga do alimentador (carga máxima e mínima), em amperes (A), transformadores de distribuição conectados no alimentador (por potência em kVA), a distância de cada um até a referida Subestação, até o ponto do transformador no qual está sendo solicitada a conexão;
 - d) Deverão informar o nível de curto-circuito (em MVA ou em Ampére) da subestação e no primário do transformador da distribuição que atenderá a conexão (em MVA ou em Ampére);
 - e) Conterão croqui básico (diagrama unifilar) da subestação, do alimentador até o local onde está sendo solicitada a conexão, objeto da reprova;
4. Deverão utilizar o art. 73 da REN 1000/21 e o art. 104 e seguintes da mesma resolução, visando ofertar **OPÇÕES VIÁVEIS** ao integrador/consumidor, descartando as seguintes “soluções”: LIGAÇÃO NO PERÍODO NOTURNO – das 19:00h às 05:00h e custos das obras pelo consumidor;

Belo Horizonte, **18/10/2023**

ASSINATURAS:

Pela CEMIG: _____

Pelo MSL: _____

TESTEMUNHAS:

| | PARTICIPANTE – INSTITUIÇÃO / EMPRESA / ÓRGÃO | ASSINATURA |
|----|---|-------------------|
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |
| 4 | | |
| 5 | | |
| 6 | | |
| 7 | | |
| 8 | | |
| 9 | | |
| 10 | | |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |
| 16 | | |
| 17 | | |
| 18 | | |
| 19 | | |
| 20 | | |
| 21 | | |
| 22 | | |